



RESOLUÇÃO Nº 086/93

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do art. 51 e ítem XIII do art. 52 da C.F., combinado com o art. 234 inciso I do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e ela Promulga a seguinte.

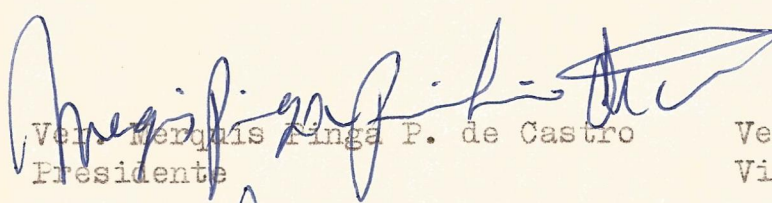
R E S O L U Ç Ã O :

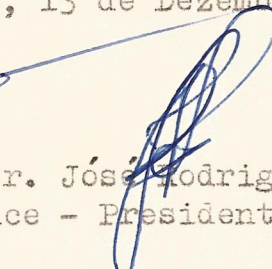
Art. 1º - Fica modificada o art. 152 da Resolução nº 058/93, de 03.12.99, que passa a ter a seguinte redação

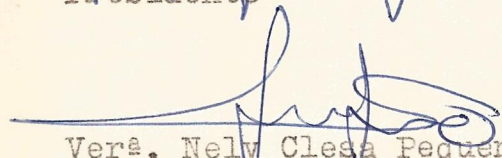
"Art. 152 - Após a aprovação da Ata, o Presidente determinará ao 1º Secretário, que faça o encerramento de inscrições dos Cradores do Pequeno e Grande Expediente, obedecendo a seguinte ordem":

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1.993.


Ver. Merquês Ringa P. de Castro
Presidente


Ver. José Rodrigues de Souza
Vice - Presidente


Ver. Nely Clea Pequeno
1º Secretária

Ver. Natálio Silva dos Santos
2º Secretário